



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
DIRETORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO (IBIRUBA)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 - DAP-IBI (11.01.11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibirubá-RS, 19 de setembro de 2025.

Nº PROCESSO SIPAC: 23366.000279/2025-44

**2ª CHAMADA PÚBLICA PARA VENDA DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EM  
07/10/2025**

**1.  
JUSTIFICATIVA DA VENDA**

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes, existentes no IFRS Campus Ibirubá – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/animais a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no **Art. 76, inciso II parágrafo “e” da Lei 14.133/2021**, transcrito abaixo:

“Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

**2.  
OBJETIVO**

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS - Campus Ibirubá.

**3.**

## OBJETO

3.1. Alienação de: **uma vaca brangus, uma vaca holandesa de descarte, uma terneira braford, uma ovelha texel e onze cordeiras e oito cordeiros texel.** O detalhamento encontra-se no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	SEXO	PESO (Kg) *	IDADE APROXIMADA
01	VACA BRANGUS	BRINCO 210	F	450	2,5 ANOS
02	VACA HOLANDESA	BRINCO 1021	F	700	4 ANOS
03	TERNEIRA BRAFORD	VERMELHA	F	120	4 MESES
04	OVELHA TEXEL	BRINCO 125	F	70	2,5 ANOS
05	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 01	F	30	4 MESES
06	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 02	M	35	4 MESES
07	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 03	F	30	4 MESES
08	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 04	F	30	4 MESES
09	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 05	F	30	4 MESES
10	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 06	F	30	4 MESES
11	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 07	M	35	4 MESES
12	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 08	M	35	4 MESES
13	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 09	F	30	4 MESES
14	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 10	F	30	4 MESES
15	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 11	F	30	4 MESES
16	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 12	F	30	4 MESES
17	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 14	M	35	4 MESES
18	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 17	F	30	4 MESES
19	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 18	M	35	4 MESES
20	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 19	M	35	4 MESES
21	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 20	F	30	4 MESES
22	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 21	M	35	4 MESES
23	CORDEIRO TEXEL	BRINCO 22	M	35	4 MESES

\* Por se tratar de seres vivos, o peso dos animais contidos nesta solicitação é para simples estimativa, podendo variar até a data da sessão pública.

3.2 Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção Agropecuária do IFRS Campus Ibirubá, localizado na Rua Nelsi Ribas Fritsch 1111, Ibirubá/RS - CEP 98200-000.

3.3 **Somente serão aceitas vistorias aos animais ofertados nesta chamada pública no dia da alienação, das 08 às 09 h (antes do credenciamento).** Caso algum interessado queira maiores informações, poderá ligar para o IFRS Câmpus Ibirubá, no Departamento de Produção Agropecuária, pelo telefone (54) 3324-8130.

## 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela Portaria CIBI/IFRS no 170, de 15 de agosto de 2025 em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito a seguir:

“Decreto nº 9.373/2018:  
[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos abaixo citados:

- <https://www.ufrgs.br/nespro/>
- <https://radiosul.net/wp/2025/cotacoes-19-08-25/>
- <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/carnes/ovinos/>
- [https://www.emater.tche.br/site/arquivos\\_pdf/conjuntural/conj\\_08052025.pdf](https://www.emater.tche.br/site/arquivos_pdf/conjuntural/conj_08052025.pdf)
- <https://www.embrapa.br/cim-inteligencia-e-mercado-de-caprinos-e-ovinos/cotacoes>

Conforme documentos anexos ao processo, as pesquisas foram realizadas no período de 02/09/2025 a 15/09/2025, com validade para 30 dias.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

<b>OBJETO</b>	<b>PREÇO POR QUILO (R\$)</b>
Vacas brangus	8,02
Vaca holandesa de descarte	5,61
Terneiras braford	10,80
Ovelha texel	8,75
Cordeiros(as) texel	12,04

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente, ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, Cadastro ATUALIZADO junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição (bovinocultura e ovinocultura )**.

5.3 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada dos animais.

## **6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO**

6.1 Os interessados deverão comparecer no dia 07/10/2025 (terça-feira), **trazendo seu CNPJ/CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural**, nos seguintes horários:

Das 09 horas às 9h20min, no Setor Agropecuário, centro de manejo bovino.

6.2 No dia 07/10/2025, finalizada a etapa de credenciamento, às 9h30min no Setor Agropecuário, centro de manejo bovino, serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do(s) animal (is).

6.3 Cada interessado terá direito de adquirir 01 (um) animal por vez, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.

6.4 A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais e/ou para venda e interessados em adquiri-los.

6.5 Caso os animais não sejam vendidos, será reavaliado pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.6 Após a finalização dos procedimentos da aquisição, ocorrerá a pesagem dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador), e a emissão da **GRU (Guia de Recolhimento a União) ou Chave de Pagamento gerada pelo sistema de Pagamento – PagTesouro**, em nome do comprador. É importante destacar que **o carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do comprador.**

6.7 Em caso de pagamento via GRU, a mesma deverá ser paga **exclusivamente** no **Banco do Brasil**, podendo ser feita em caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, **no dia da alienação (07/10/2025).**

## 7.

### DA ENTREGA DO BEM

7.1 Após a definição do comprador, o IFRS Campus Ibirubá solicitará a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a NFe de venda.

7.2 A entrega da aquisição será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento e liberação da Guia de Transporte Animal.

**7.3 A retirada dos animais deverá ocorrer até às 16h do dia 09/10/2025.**

7.4 É importante destacar que o Campus é responsável pela pesagem dos animais. **O carregamento e a retirada ficam sob a responsabilidade do comprador, devendo ocorrer obrigatoriamente após a comprovação do pagamento.**

7.5 O IFRS Campus Ibirubá fica isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

- Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela Portaria CIBI/IFRS no 170, de 15 de agosto de 2025.

Aprovação do Ordenador de Despesas

Autorizo obedecendo às formalidades legais.

---

Sandra Rejane Zorzo Peringer

*(Assinado digitalmente em 19/09/2025 16:59)*

ANDERSON PERTUZZATTI  
TECNICO EM AGROPECUARIA  
CPRODAGR-IBI (11.01.11.02.05)  
Matrícula: ###049#4

*(Assinado digitalmente em 19/09/2025 16:27)*

CRISTIANE BRAUNER  
DIRETOR  
DAP-IBI (11.01.11.02)  
Matrícula: ###826#4

*(Assinado digitalmente em 19/09/2025 16:35)*

DOMENICO WEBER CHAGAS  
NÃO INFORMADO  
CPRODAGR-IBI (11.01.11.02.05)  
Matrícula: ###757#2

*(Assinado digitalmente em 19/09/2025 16:20)*

JOEL ASCARI  
TECNICO EM AGROPECUARIA  
CPRODAGR-IBI (11.01.11.02.05)  
Matrícula: ###507#8

*(Assinado digitalmente em 19/09/2025 16:18)*

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER  
DIRETOR  
IFRS / CI-IBI (11.01.11)  
Matrícula: ###374#4

**Processo Associado: 23366.000279/2025-44**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **19/09/2025** e o código de verificação: **8be96cf3b9**